

## **PORTARIA Nº 99 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995**

(Publicada no Diário Oficial de 23/02/1995)

Esta Portaria foi editada para regular fatos geradores descritos no seu art. 1º.

### **Dispõe sobre a recepção do Demonstrativo de Apuração Mensal do ICMS - DAM através de meio magnético.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, objetivando proporcionar aos contribuintes meios alternativos relativamente a entrega do DAM, tornando mais ágil a recepção destes documentos,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** O contribuinte do ICMS definido como Suporte de Receita do Estado, obrigado a entregar o Demonstrativo de Apuração Mensal do ICMS - DAM, exercício 1995, poderá a seu critério, fazê-lo através de meio magnético (disquete), exclusivamente na Inspetoria Fazendária do seu domicílio fiscal.

**Art. 2º** Para efetuar a entrega do DAM em meio magnético o contribuinte obedecerá à seguinte sistemática:

**I** - efetuar a permuta de um disquete virgem, junto a repartição fazendária, por outro contendo o sistema de entrada de dados do DAM com manual de instrução de preenchimento instalado, onde o próprio contribuinte digitará as informações.

**II** - em se tratando de contribuinte autorizado a escriturar os livros fiscais de Entrada e Saída de Mercadorias por meio eletrônico de processamento de dados, poderá o mesmo, de acordo com Especificações Técnicas e Registros definidos nesta Portaria (Anexo Único), desenvolver um arquivo no mesmo formato do DAM interligando-o a sua escritura fiscal, já informatizada.

**§ 1º** Mediante permuta, a exemplo do inciso I deste artigo, o contribuinte poderá obter um disquete do sistema DAM contendo módulo de crítica instalado, denominado Analisador, que fará a consistência do arquivo desenvolvido, gerando automaticamente os recibos de entrega.

**§ 2º** É facultado ao contribuinte, ou escritório de contabilidade que o representante, informar em um só disquete quantos DAM desejar, entregando-o somente na Inspetoria Fazendária do domicílio fiscal do contribuinte.

**Art. 3º** O disquete, contendo as informações exigidas, será recepcionado mediante apresentação de Recibo de Entrega assinado pelo contribuinte ou seu representante legal, em duas vias, devendo ser aposto no mesmo, carimbo de recepção, arquivando-se uma das vias no dossiê do contribuinte.

**Art. 4º** A recepção dos disquetes fica condicionada a prévio teste de consistência.

**Parágrafo único.** Constada a inobservância das especificações técnicas previstas nesta Portaria, o disquete será devolvido ao contribuinte para correção, acompanhado de listagem diagnóstico indicativa das irregularidades encontradas.

**Art. 5º** Os equipamentos técnicos mínimos necessários ao processamento e entrega do DAM em meio magnético são os seguintes:

**I** - Micro Computador IBM/PC ou compatíveis, equipados com disco rígido e unidades de disco 5 1/4 de polegada;

**II** - impressora compatível com o micro computador utilizado.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 78, publicada no Diário Oficial de 04/03/94.

**Salvador**, 22 de Fevereiro de 1995.

**RODOLPHO TOURINHO NETO**  
Secretário da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**  
**Especificações técnicas do DAM via meio magnético**

- Os disquetes deverão ser de 5 1/4 de polegadas, dupla face e dupla densidade.
- O disquete deve ter uma etiqueta de identificação contendo:
  - nome do responsável pela entrega;
  - telefone e endereço.
- O arquivo deve ser do tipo DBF.
- O arquivo deve ser denominado de ADAM. DBF.
- O arquivo deve conter um único campo com o nome de Registro, sendo o mesmo do tipo Caracter de 95 posições.
- Estrutura do arquivo:
  - 1 - O que diferenciará um registro do outro é o Tipo, que são os seguintes:
    - Tipo 0 - Registro mestre do responsável
  - Contém os dados do Responsável pelo estabelecimento. Só deve conter um único registro desse tipo no arquivo.
  - Tipo 1 - Registro mestre de DAM
  - Contém os dados do estabelecimento, podendo conter vários registros desse tipo, sendo um por DAM contido no arquivo.
- Para DAM mensal o valor do decêndio de referência deve ser sempre “04”.
- Tipo 2 - Registro de DAM

Contém os dados do DAM: número do quadro, número da linha, valores...

Para DAM mensal o valor do decêndio de referência deve ser sempre “04”

**Observação:**

Vale ressaltar que para o tipo 2 só deve constar os registros que tratem de linhas que tiverem valores a serem informados. Nos quadros que estiverem sem valores deve constar as linhas obrigatórias com os valores zerados e com o dígito verificador da respectiva linha. As linhas de preenchimento obrigatório são:

- As linhas 06 e 08, para o quadro 04;
- As linhas 16 e 18, para o quadro 05;
- Caso não haja movimento ou o total de débitos seja igual ao de créditos, as linhas obrigatórias serão 04, 08 e 10. Se o total de débitos for maior que o de créditos as linhas obrigatórias serão 04, 08, 10, 11 e 13. Se o total de débitos for menor que o de créditos as linhas obrigatórias serão 04, 08, 10 e 14, para o quadro 06.

2 - Discriminação dos tipos de registro:

- Tipo 0			
Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Mês referência	Mês de referência do DAM	2/3	N
Ano referência	Ano de referência do DAM	4/5	N
Nome do responsável	Nome do responsável	6/40	C
Telefone	Telefone do responsável	41/48	N
Quantidade	Quantidade de DAM existente no arquivo, ou seja, quantidade de registro do tipo 1	49/52	N
Filler		53/95	C
Tipo 1			
Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Dec. referência	Decêndio de referência do DAM	2/3	N
Mês referência	Mês de referência do DAM	4/5	N
Ano referência	Ano de referência do DAM	6/7	N
Inscrição estadual	Número de inscrição estadual do estabelecimento	8/15	N
Código da delegacia	Código da Delegacia Fazendária do contribuinte	16/17	N
Código da inspetoria	Código da Inspetoria Fazendaria do contribuinte	18/19	N
Filler		20/95	C
- Tipo 2			
Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Dec. Referência	Decêndio de referência do DAM	2/3	N

Mês referência	Mês de referência do DAM	4/5	N
Ano referência	Ano de referência do DAM	6/7	N
Inscrição estadual	Número de inscrição estadual do estabelecimento	8/15	N
Número do quadro	Número do quadro do DAM	16/17	N
Número da linha	Número da linha do quadro do DAM	18/19	N
Dígito verificador	Número do dígito verificador da linha	20/20	N
Valor 1	Primeiro valor da linha	21/35	N
Valor 2	Segundo valor da linha	36/50	N
Valor 3	Terceiro valor da linha	51/65	N
Valor 4	Quarto valor da linha	66/80	N
Valor 5	Quinto valor da linha	81/95	N

3 - Discriminação dos formatos dos campos:

Sigla	Tipo	Alinhamento	Formato
C	Caracter	Pela esquerda	-
N	Numérico	Pela direita	-
D	Data	-	DD/MM/AA